



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08500.001398/2025-39**

Interessado: **PEDRO MIGUEL TAVARES DIAS**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08500.001398/2025-39. Interessado: PEDRO MIGUEL TAVARES DIAS, nacional de PORTUGAL. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00064_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que entrou no Brasil no dia 01/07/2024, com visto com validade 12 meses, que compareceu em um agendamento no dia 28/08/2024, que estava faltando documentos, que conseguiu um novo agendamento apenas no dia 08/01/2025, que foi surpreendido com a multa nesse dia e requer o reembolso da multa paga. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, mantendo SUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00064_2025; porém, reduzindo o valor da multa para R\$200,00 (duzentos reais), capitulando-se no art. 109, III, da Lei 13.445/17 (deixar de se registrar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do ingresso no País, quando for obrigatória a identificação civil). Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas SONAR e STI-WEB. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 22/10/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142848223&crc=7957839E.
Código verificador: **142848223** e Código CRC: **7957839E**.